

LEI Nº 698 /2008 L

**SUPRIME O ARTIGO 5º DA LEI Nº 532/2004
QUE “FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES
DE ARAPORÃ, MINAS GERAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e
o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Suprime o artigo 5º da Lei nº 532/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
anteriores disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2008


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 698 L 108
DATA 24 Janeiro 08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal